

(16)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1173/1977 DE 1977

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1173/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

EMENTA:

Altera a denominacao da Pça Padre Antonio de Araujo
para Pça. Benedito Lacorte, Vila Carrao, e da outras
providencias.

OBSERVACOES:

ARQUIVADO EM

26/04/99

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica IV - DT, 94





165

Folha n.º 01 de proc.
n.º 1173 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1173/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 17 DEZ 1997
COMISSÃO E. F. S. A. I.
PLANO, REVEN. E M. A.
ENCARGOS, C. O. M. U. A. E. E. I. R. U. T. A. S.
E. I. S. A. L. G. O. S. E. O. R. G. A. N. I. S. M. O.
PR. DENTE

Altera a denominação da PRAÇA PADRE ANTONIO DE ARAÚJO para PRAÇA BENEDITO LACORTE, VI. Carrão, (CADLOG 01655-1), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

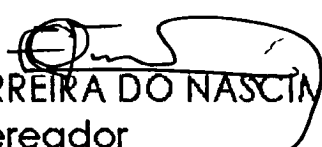
ARTIGO 1º — Fica alterada a denominação da Praça Pe. Antonio de Araújo para Praça Benedito Lacorte, VI. Carrão, (CADLOG 01655-1)

ARTIGO 2º — As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º — Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997.

SEÇÃO DE REVISÃO		
★	17 DEZ 1997	★
- DT. 10 -		


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador



Folha n.º	02	de proc.
n.º	1173	de 1977

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Iniciativa tem por objetivo alterar a denominação da Praça Padre Antonio de Araújo para Praça Benedito Lacorte.

Mister se faz esclarecer que a alteração ora pretendida se prende ao fato desta Praça ter sido denominada com o mesmo nome da rua paralela, consoante croqui, ora juntado (DOC. 1).

Desta forma, a Comunidade manifestou ao Vereador autor, sua justa pretensão de homenagear um dos fundadores do Bairro de VI. Carrão, que muito contribuiu para o seu desenvolvimento (DOC. 2).

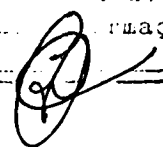
Desta feita, tendo em vista o supra explicitado, espera-se guarda dos Nobres Pares à Iniciativa ora epígrafa.

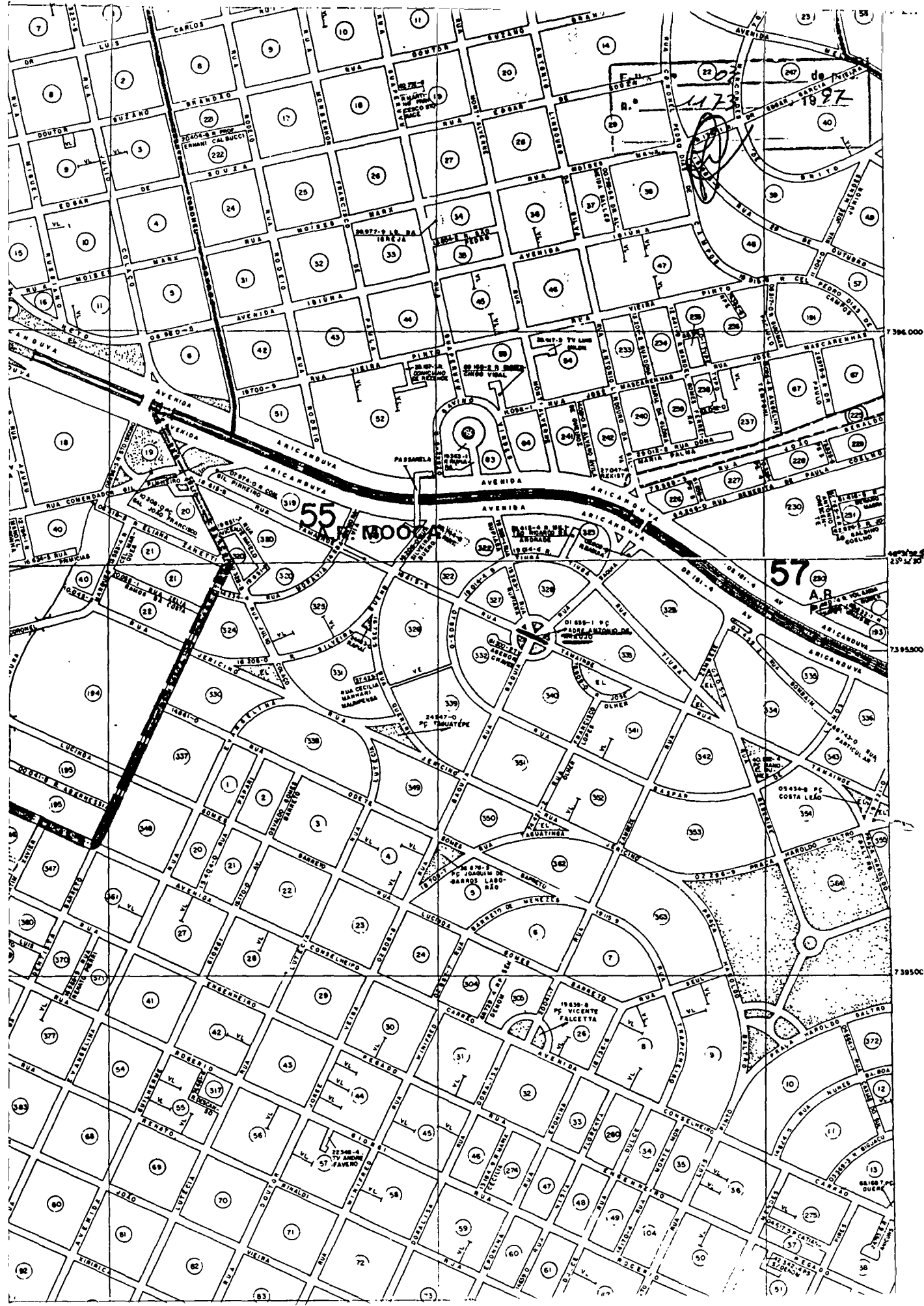
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE-ME JA (s) nesta data (s) rubri-

cado(s) sob n.º 2a5 e informação sob

n.º 6 19/12/97 a ()





Sr. Benedito Lacorte nascido em 1887, imigrante italiano, natural da Sicília, casado com Giusepina Sordani Lacorte, com quem teve 3 filhos: Vicente, José e Angelo, instalou-se no Bairro de Vl. Carrão no ano de 1920.

Na época não existia condução no bairro, como possuía uma charrete, ajudou a todos em caso de emergência, pois não existia pronto socorro na região, e os doentes tinham que ser levados no pátio dos colégios.

● **Construiu as primeiras casas no bairro de Vl. Carrão e Vila Manchester.**

Foi um dos fundadores do Clube Atlético Carrão, Capela de São João e Santa Marina. Por ser muito festeiro e ser leiloeiro das quermesses, sempre foi muito querido por todos os moradores do bairro.

Foi um dos criadores da Agência de Correio e da primeira feira livre do bairro.

● **Sempre com muita garra e perseverança, fundou o depósito MUNDO NOVO no ano de 1941.**

Faleceu no ano de 1945, deixando para seus filhos a lição de vida, honestidade e dignidade que estava sempre presente em sua vida, para continuarem a sua luta.

Folha n. 05 de proc.
n. 1473 de 1922

(Handwritten signature)



FIRMA NO TABELIÃO
ARMANDO SALLES
RUA FELIPE DE OLIVEIRA, 82
SÃO PAULO
FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 88 (Próximo ao Fórum)
FIRMA NO TABELIÃO JOSE CYRILLO
RUA BARÃO DE PARANAGUÁ, 643
SÃO PAULO

CERTIDÃO DE OBITO

João de Sandre Filz

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Conceição Aparecida Filz César

Oficial Maior

Ondina Riva Gregório

Escraventa Autorizada

CERTIFICO que, sob n.º 7.391, às fls. 225vs do livro n.º 7- C.
foi feito o assento de BENEDITO LACORTE -
- - - - - , falecido no dia 22 de setembro de 1.945
- - - - - , às 16 horas e 30 minutos, neste subdistrito, no prédio
n.º 149 da Avenida Itaquerá -
do sexo masculino, de cor branca - , profissão -
natural da Sicília, Itália -
com 58 anos - de idade, estado civil casado em únicas
nupcias com Giusepina Sordani Lacorte -
filho de Vicente Lacorte -
e de Dona Vicenza Lacorte -
tendo sido declarante Angelo Lacorte -
o óbito atestado pelo Dr. E. Castilho de Barros -
que deu como causa da morte angina pectoris, proveniente de cardiopatia orgânica
valvular -
e o sepultamento feito no cemitério de São Paulo -

Observações: O falecido deixou tres filhos: Vicente, José e
Angelo, maiores. Deixou bens a inventariar. Óbito inscrito aos
23 de setembro de 1.945 -

referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (27.º Subdistrito) 13 de abril de 1976

O OFICIAL

Ondina Riva Gregório



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 1.173 de 19 97 19 12 19 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-12-97

FÁTIMA A. S. MOTTI
Assist. Administrativa

A Com. de Const. e Justiça

22 / 12 / 97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/3/98 às 14:02 hs.

Ao Nobre Vereador Cunha
para relatar.

em 24 de

Set

03

98

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 7

Em 2 / 4 / 98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1173 do 1997
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1173/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ INDIO DO NASCIMENTO:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA BENEDITO LACORTE) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

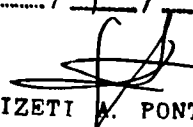
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1173/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 21/4/98

DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

RECEBIDO EM LEG. 3
02/4/98
14:20 

Sr. Zuzi,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

02/04/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

02/04/98


ZUZU KASATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE  pontado  nesta data
documento  papel de informação
rubricado  nº 08010
Em 24/04/98 /




Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 06 de abril de 1998.

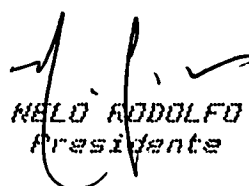
Folha n.º	08	do proc.
N.º	1173	de 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0140/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1173/97, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - que altera a denominação da Praça Padre Antonio de Araújo para Praça Benedito Lacorte, Vl. Carrão, (CADLOG 01655-1), e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do PL 1173/97, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 3 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

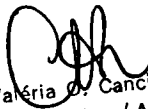
CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 09	do proc.
AN.º DE 1173/97	
O funcionário	

São Paulo, 06 de abril de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 140/98 , de
06-04-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1173/97 , de autoria do Vereador José
Índio Ferreira do Nascimento.

Anexo: xérox do PL 1173/97, do croqui e do despacho da co-
missão solicitante, fls. 1, 3 e 7 do ppoc.


Marcia Valéria D. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL

RECEBI EM:
13/04/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

1173

de 19

98.24.04.98

(a)

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/04/98

[Handwritten signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/4/98 às 16.30 hs.

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 11 a 13

Em 19.05.98

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio

de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

134/98

15 - DCCREC
15-0157/1998

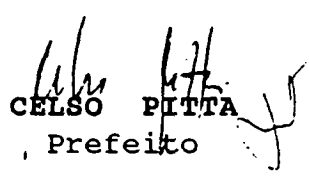
Folha No 14 do proc.
No 1173 de 1997
O funcionário m

Senhor Presidente

15 05 98
16:50

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEO 3
Em 15/05/98
Ho 18:00 horas

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18/05/98

JOSÉ CRISTINO ^RSOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
em 19/5/98 às 10:00h.



Folha N.º	12	do proc.
N.º	1173	de 1997
O funcionário	m	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 1173/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0140/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 134/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N.º	13	do proc
N.º	1173	de 1997
O funcionário	M	

folha de informacao n.º - 8 -

do. 720C.....n. 1838 0.073406.6 em 24/04/98. (a).....

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Admhist.

SEHAB - CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.173/97 MEMO ATL : 3.609/97 J.INDIO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 01.655-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC PADRE ANTONIO DE ARAUJO

DENOMINACAO OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/ 2.631/54

HOMONIMIA : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC BENEDITO LACORTE

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 47.462-2 LEGISLACAO : LE/12.466/97

D) DADOS TECNICOS :

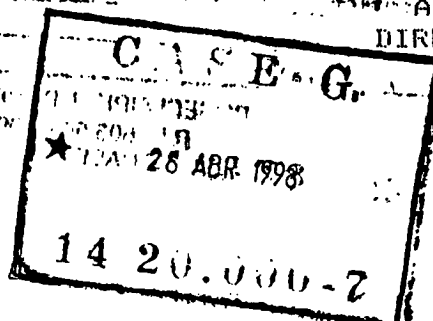
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

TRATA-SE DE ALTERACAO NAO PREVISTA NAS LEIS 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 E 12.339/97.

24/04/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE 4



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntos nesta data para de a informação rubricados ocorrente da

folhas da n.º 4 / 09 03 / 99 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0100/1999DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1173/97

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Indio Ferreira do Nascimento, que visa alterar a denominação da Praça Pe. Antonio de Araújo para Praça Benedito Lacorte, na Vila Carrão.

Apesar da nobreza da homenagem, a presente propositura não merece prosperar, como veremos a seguir.

Segundo as informações prestadas pelo Sr. Chefe do Executivo, quanto ao nome proposto, já consta logradouro com a denominação Praça Benedito Lacorte, logradouro esse denominado pela Lei 12.466/97.

Uma interpretação lógica do art. 1º da Lei nº 8.776/78 alterada pela Lei nº 11.419/93 nos faz concluir indubitavelmente que denominações homônimas de logradouros são proibidas, pois tal diploma legal ao dispor que é vedada a alteração da denominação de logradouros públicos, admite, justamente como exceção a tal regra a ocorrência de homônimas entre logradouros. Ou seja, pretende a lei, a todo custo, com relação às homônimas já existentes, eliminá-las. Assim dispondo, por lógica, está a estabelecer regime legal que veda o surgimento de novas. E é justamente nova homonímia o que vai ocorrer se a presente propositura for aprovada.

Pelo exposto, somos pela

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/12/97.

17 - RELCOM
17-0018/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 03 99
pagina 29 coluna 3
Conferido: _____

A. A. T. M.
Em 15 03 99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11-100
Auxiliar Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI, juntado nesta ata ^{pagar a informação} rubricado sob
fôlha n.º 15-19/03/99

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

Folha n.º = 15 = de pros.
n.º PL- 1173 de 19 97
ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

São Paulo, 18 de março de 1999

MEMO 023/99 - A T M

Ao Nobre Vereador

PAULO FRANGE, Líder da Bancada do PPB:

O PL 1173/97, de autoria do Ex-Vereador, Deputado Federal JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO, será tido como **REJEITADO** em virtude de Parecer **PELA ILEGALIDADE** emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo **de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

R E C E B I D O
Em 18/03/99
às 15:16 horas

BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe – Subst.
A T M

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador PAULO FRANGE
Viaduto Jacaré, 100 - 10. andar - Sala 1006
CEP 01380-900 - São Paulo - SP
FL. 3115-1355 - Ramal 2429

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data	por	pl. informação	rubricado sob
folha n.º	1231041	99	

ANA PAULA K. ROUZ
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

= 16 =

do processo n°

PL-1173

de 19

97 23.04.99

(a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Ao DT.94
Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente processo, devido a ausência de recurso do autor.

23.04.99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe - Subst.
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 16 - fls.
Arquivo em	26.04.99
O Func.º	<i>Benício</i> BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)